



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 197-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO o contido no item "III" do Decreto Judiciário nº 187/2018-D.M. e no Decreto Judiciário 188/2018-D.M.;

CONSIDERANDO a impossibilidade de manutenção das atividades regulares na 1ª e 2ª Vara Cível da Comarca de Irati; e,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 69218-49.2017.8.16.6000, resolve:

P R O R R O G A R

a suspensão do expediente forense nas 1ª e 2ª Vara Cíveis da Comarca de Irati, até 24 de outubro do corrente ano.

Curitiba, 25/10/2018.

Des. RENATO BRAGA BETTEGA

Presidente do Tribunal de Justiça